

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. 0
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 1 de 11	
	PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20	
	DISCIPLINA: PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR):	

União
Fis. 24
Rub. *[Signature]*

ÍNDICE DE REVISÕES		
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS	
0	EMISSÃO INICIAL	

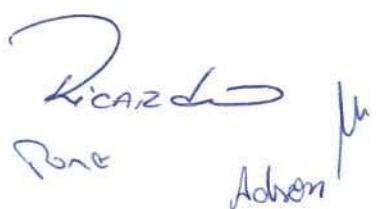
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	03/2020								
EXECUÇÃO	Adson Anjos								
VERIFICAÇÃO	Antonio César								
APROVAÇÃO	Ricardo Oliveira								

Ricardo Oliveira *Adson* *Adriano*

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. 0
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 2 de 11	
	PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20	
	DISCIPLINA: PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR):	 Série 25 Rub.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. NORMAS.....	3
3. ESCOPO DE SERVIÇOS.....	4
4. SIMULAÇÃO PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	6
5. RESPONSABILIDADES	6
6. GARANTIA	11


 Ricardo
 Bone
 Adenor

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. 0
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 3 de 11	
	PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20	
	DISCIPLINA: PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR): S/Fis. 26	Rui S. B.



1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo descrever, de forma técnica e detalhada, os requisitos necessários para a contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de ovo (pó e semissólido), efluentes líquidos e “lodo” (semissólido) que fica sedimentado no tanque de armazenamento de efluente (ver detalhes de cada um dos resíduos no item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS”).

Estes resíduos são gerados no Laboratório de Influenza (LIN) durante a produção dos monovalentes de vírus influenza. O LIN está localizado no prédio nº 59 do Instituto Butantan – São Paulo, Brasil.

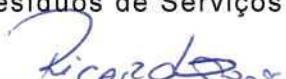
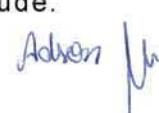
O período de produção está compreendido entre SETEMBRO/2020 até ABRIL/2021 e/ou produção de lotes testes quando aplicável. É neste período que a empresa contratada deverá executar o item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS” descrito neste documento.

Deverá ser considerada uma geração entre 7ton e 15ton de pó de ovo, DIARIAMENTE (7 dias por semana, incluindo feriados), o qual é proveniente do processamento de 346.752 até 557.280 ovos/dia.

2. NORMAS

Devem ser sempre atendidas as normas vigentes estaduais e federais relacionadas ao Meio Ambiente, considerando sempre as suas últimas revisões. A utilização e adoção de normas internacionais não dispensa o atendimento às normas nacionais e aos regulamentos de órgão públicos. Abaixo estão algumas normas/leis que devem ser seguidas (não excluindo as demais, necessárias e vigentes, como citado anteriormente):

- Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Resolução CONAMA nº. 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- DECRETO N. 8.468, DE 8 DE SETEMBRO DE 1976 Aprova o Regulamento da Lei n. 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente;
- NR 17 - Ergonomia no Trabalho;
- NR-26 – Sinalização de Segurança;
- RDC 222 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. 0
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 4 de 11	
	PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20	
	DISCIPLINA: PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR): Fis. 27 Rub.	

3. ESCOPO DE SERVIÇOS

O escopo da prestação de serviços referente a este memorial descritivo trata-se da contratação de serviço de coleta, transporte, destinação final e gerenciamento de documentação de descarte dos seguintes "tipos de resíduos":

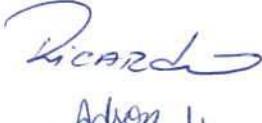
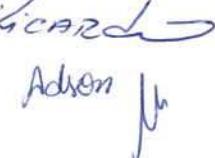
1. Resíduo de ovos em pó (descontaminado termicamente);
2. Resíduo de ovos semissólidos (descontaminado quimicamente com Hipoclorito de Sódio a 1% no próprio veículo de transporte que retirará o resíduo);
3. Efluente Líquido (descontaminado termicamente);
4. Efluente Líquido (descontaminado quimicamente com Hipoclorito de Sódio a 1% no próprio veículo de transporte que retirará o resíduo);
5. Hidrojateamento de alta pressão no interior do tanque de armazenamento de efluentes líquidos para posterior remoção das sujidades;
6. "Lodo" - semissólido - sedimentado no tanque de armazenamento de efluentes líquidos(descontaminado quimicamente com Hipoclorito de Sódio a 1% no próprio veículo de transporte que retirará o resíduo),figura 1.

Obs: Para as descontaminações realizadas no próprio veículo de transporte, a empresa contratada deverá informar o volume total do "veículo de coleta" que receberá o resíduo a fim de transferir o hipoclorito de sódio concentrado primeiramente, e depois completar o "veículo de coleta" com o resíduo.

A empresa CONTRATADA deverá contemplar a utilização de caminhões auto vácuo e hidrojateamento ou outros similares para atendimento do escopo deste memorial, bem comonos planos emergenciaispara retirada de quaisquer resíduos tratados neste documento, em um prazo máximo de 12 horas (considerando as 24 horas do dia, mesmo em finais de semana e feriados).

É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos, itens auxiliares (exemplo: mangueiras, mangotes, conexões, etc), veículos adequados com recipientes fechados para armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos listados acima.

Obs: Todos os itens, materiais e equipamentos utilizados na execução das atividades de remoção dos resíduos devem ser considerados para trabalho com temperatura de aproximadamente 80 à 90 °C.


 Done 
 Adson 

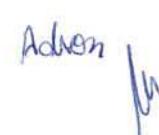
 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. 0
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 5 de 11	
	PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-0027/20	
	DISCIPLINA: PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR): L Fis. 28 Rub.	

Deve ser considerado pela CONTRATADA, 200 (DUZENTOS) dias de produção que estarão compreendidos no período citado no item 1.

Para fins de apresentação dos custos e detalhamento do serviço a ser contratado, o Butantan solicita o envio das informações conforme sugestão do modelo de tabela abaixo (Preços/Serviços):

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviços de gerenciamento interno, transporte e destinação final do resíduo industrial de pó de ovo, descontaminado termicamente (OPERAÇÃO ROTINEIRA).	ton	3.000		
2	Serviços de gerenciamento interno, transporte e destinação final do resíduo líquido de ovo triturado e descontaminado quimicamente (MEDIDA DE CONTINGÊNCIA).	L	24.000		
3	Efluente Líquido, descontaminado termicamente (MEDIDA DE CONTINGÊNCIA).	L	12.000		
4	Efluentes Líquido, descontaminado quimicamente com Hipoclorito de Sódio a 1% (MEDIDA DE CONTINGÊNCIA).	L	12.000		
5	Hidrojateamento anual, de alta pressão, no tanque de armazenamento de efluente líquido.	m²	96		
6	Coleta anual do "lodo" - semissólido - sedimentado no tanque de armazenamento de efluente líquido.	L	30.000		

OBS.: A coleta, transporte e destinação final do resíduo de pó de ovo (item-1 da tabela acima), termicamente descontaminado, deverá ser realizada diariamente, durante o período produtivo, conforme especificado no item 1 - INTRODUÇÃO. O atendimento aos itens 2, 3 e 4 deverá acontecer como medida de contingência, ou seja, caso ocorra um evento indesejável que afete a continuidade da atividade normal do Laboratório onde a coleta do resíduo far-se-á, o mais brevemente possível, necessária. O Hidrojateamento de alta pressão (item - 4) deverá remover todas as sujidades do interior do tanque de armazenamento (item - 5) como atividade complementar à coleta do lodo semissólido. Sendo assim, o atendimento aos itens 04 e 05 terão periodicidade anual, cuja realização dar-se-á nas paradas do processo produtivo e/ou quando se fizer necessário como medida de contingência.


 Ricardo Pone

 Adenor

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL		REV. 0
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 6 de 11	
	PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20	
	DISCIPLINA: PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR): Fls. 29	Ruberto Butantan

4. SIMULAÇÃO PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Antes do inicio das atividades, a empresa vencedora do processo deve realizar uma simulação nas dependências do Butantan, previamente aprovada, para a retirada de cada tipo de resíduo tratado neste memorial. Após a sua realização, esta simulação deve ser aprovada pela área técnica e pela equipe de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente do Instituto Butantan. A aprovação destas atividades deve ser considerada como um fator decisivo para a continuação do processo de contratação do serviço pois, caso haja problemas técnicos e operacionais, poderá comprometer as atividades de produção e, consequentemente, o cumprimento dos prazos e metas das doses de vacina a serem produzidas.

Caso a equipe do Butantan considere INSATISFATÓRIA a simulação realizada, a contratação poderá ser suspensa para esta empresa a fim de evitar prejuízos ao Butantan.

A empresa contratada deverá realizar visita (s) técnica (s) nas instalações do Instituto Butantan previamente a realização das simulações tratadas neste item, a fim de minimizar quaisquer riscos de problemas técnicos.

A equipe de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente do Instituto Butantan deve aprovar a forma de retirada e acondicionamento dos resíduos durante as simulações descritas a fim de minimizar impactos no compliance com as normas e leis vigentes.

Nesta simulação, a empresa contratada deverá avaliar minuciosamente todas as áreas sob escopo deste documento a fim de identificar possíveis entraves e impeditivos para a realização completa dos serviços contratados. Ainda neste item, devem ser consideradas as distâncias entre o resíduo gerado e o recipiente de armazenamento de resíduos, locais disponíveis para alocar os recipientes de armazenamento de resíduos, locais disponíveis para manobra dos veículos, locais de coleta de cada tipo de resíduo, e outros itens que se fizerem necessários.

5. RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pela manutenção e garantia de todos os treinamentos necessários de seus funcionários para a execução correta, segura e no prazo pré-estabelecido das atividades pertencentes ao item 3 – “ESCOPO DE SERVIÇOS” deste

Ricardo *Dona Adenor*

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL	REV. 0
TÍTULO:	MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 7 de 11
PROJETO:	PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20
DISCIPLINA:	PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR): 30 Fis. Rubens

documento e deverá fornecer a área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, quando solicitado, as evidências desses treinamentos.

A CONTRATADA é responsável pelos custos e gerenciamento de toda e qualquer caracterização dos resíduos tratados no item 3 –“ESCOPO DE SERVIÇOS” deste documento para que a área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente possa fazer a solicitação dos CADRI’s (CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL) que forem necessários para a destinação final junto a CETESB.

A CONTRATADA deve garantir a manutenção de todos os itens e equipamentos necessários para a execução adequada dos serviços, considerando reposições em tempo hábil de todos estes itens/equipamentos, como recipientes de armazenamento (ex: caçambas), veículos, itens auxiliares para remoção dos resíduos, funcionários excedentes por questões de segurança operacional, etc. Ou seja, a empresa contratada deverá considerar um plano de contingência de tudo que for necessário para não haver impactos nas atividades, desde funcionários até equipamentos/materiais.

Obs: Alguns itens reservas (backup), como por exemplo mangueiras, conexões, mangotes, bombas adequadas, etc., devem ser armazenados nas instalações do Butantan, a fim de minimizar impactos nas atividades em caso de rompimentos e quebras. As mangueiras devem ser transparentes de forma a facilitar a visualização do resíduo removido.

A CONTRATADA deve manter no Instituto Butantan recipientes/caixas para retirada do resíduo presente nos equipamentos do Instituto Butantan, independente do estado em que o resíduo esteja (sólido, líquido ou semissólido), como medida de contenção. Estes recipientes/caixas deverão ser projetados com tamanho compatível às operações descritas neste memorial e deverão ser validados com a equipe técnica do Butantan previamente.

A CONTRATADA deverá garantir o bom estado de conservação dos recipientes para armazenamento dos resíduos, bem como os demais itens e equipamentos utilizados nas operações.

A CONTRATADA deverá manter identificações adequadas dos locais, recipientes e equipamentos enquanto houver operações nas instalações do Butantan.



 Rone
 Ricardo
 Adonay
 Mu

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL TÍTULO: MEMORIAL DESCritivo PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA DISCIPLINA: PROCESSOS	FOLHA: Página 8 de 11 Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002720 Nº DOC. (FORNECEDOR): Rub. 31
--	---	--

A CONTRATADA deverá utilizar, exclusivamente, recipientes FECHADOS E ESTANQUES para armazenamento dos resíduos coletados, não podendo haver NENHUM TIPO VAZAMENTO, tanto de resíduos como de odor.

Todos os veículos/recipientes utilizados pela CONTRATADA para remoção dos resíduos deverão ter seu peso inicial verificado pela balança disponível no Instituto Butantan (peso 1 – TARA) bem como seu peso final (peso 2 – já com o resíduo coletado). Esta pesagem servirá de base para fins de faturamento.

As **NOTAS FISCAIS** geradas para faturamento deverão ser emitidas para cada veículo de retirada dos resíduos, sempre levando em consideração o peso total do resíduo que foi retirado do Instituto Butantan (verificado na própria balança do Instituto, como descrito no parágrafo acima).

A CONTRATADA é responsável por providenciar toda documentação, em atendimento ao procedimento de Gestão de Terceiros da área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente do Instituto Butantan para, posteriormente ao envio e validação, realizar a Integração de Terceiros para o início dos trabalhos na Instituição. Além disso, também é de responsabilidade da CONTRATADA garantir um quadro de funcionários capacitados e devidamente orientados a seguir rigorosamente as regras de segurança do trabalho, meio ambiente e demais procedimentos do Instituto Butantan.

A Equipe Técnica do Instituto Butantan poderá fornecer um cronograma parcial de produção (caso solicitado pela CONTRATADA) para que a CONTRATADA possa ter visibilidade das atividades previstas dos próximos dias, após o início das operações.

Os procedimentos de sucção dos resíduos de ovos (sólido e semissólido) deverão ser realizados pela equipe do Instituto Butantan, não sendo permitido o acesso às áreas restritas por parte dos colaboradores da CONTRATADA, visto que para o acesso às áreas de produção são necessários treinamentos específicos e confidenciais.

Obs: No caso de algum colaborador da CONTRATADA ter de acessar as áreas de produção, este deverá estar 100% do tempo acompanhado por algum funcionário do Instituto Butantan e seguir todas as regras de segurança e utilização dos EPIs exigidos para a permanência nas áreas.



 Ricardo [Signature] René [Signature] Adilson [Signature]

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL	REV. 0
TÍTULO:	MEMORIAL DESCRIPTIVO	FOLHA: Página 9 de 11
PROJETO:	PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20
DISCIPLINA:	PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR): Rub.

A CONTRATADA é responsável por supervisionar as atividades de seus funcionários nas instalações do Instituto Butantan a fim de garantir o cumprimento do item 3 –“ESCOPO DE SERVIÇOS”, bem como pela imediata substituição, caso haja falta, no prazo de até 02 (duas) horas após a sinalização da falta.

A CONTRATADA deverá criar um plano de ação, com diferentes rotas para o deslocamento das caçambas com o propósito de minimizar os impactos negativos que a operação poderá sofrer com congestionamentos e/ou quaisquer tipos de situações inesperadas que possam ocorrer.

A CONTRATADA deverá, já no início do contrato, propor um segundo local de destinação dos resíduos previstos no item 3 –“ESCOPO DE SERVIÇOS” deste memorial, bem como providenciar as documentações necessárias (Ex: laudo de caracterização) para que o Instituto Butantan possa dar andamento ao CADRI junto a CETESB. O objetivo dessa ação é criar um plano de contigência para que no caso da impossibilidade de se destinar para os locais inicialmente previstos, os resíduos tenham a garantia de sua destinação, promovendo desta forma a continuidade do processo de produção da fábrica.

A CONTRATADA deverá fornecer MENSALMENTE para a CONTRATANTE toda a documentação necessária que comprove o correto transporte (Manifesto de Transporte dos Resíduos - MTRs) e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados (Certificado de Destinação Final dos Resíduos - CDR).

A CONTRATADA deverá fornecer também para a CONTRATANTE um plano de Gerenciamento de Resíduos que comprove o correto manejo dos mesmos junto a empresa contratada e seus parceiros.

A contratada deverá prever em seu escopo de fornecimento, a customização nos equipamentos e materiais (como mangueiras, engates e conexões) para a retirada dos resíduos aqui tratados. É de responsabilidade da contratada, prover conexão com a saída de produto descontaminado, a fim de evitar vazamentos e escape dos resíduos descontaminados.

O Instituto Butantan dispõe do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI nº 45008492, com validade até 11.03.2021, para destinação do resíduo “pó de ovo” em aterro Classe II A, conforme orientado pela CETESB. A CONTRATADA



 Ricardo Souza Adm

 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL	REV. 0
TÍTULO:	MEMORIAL DESCritivo	FOLHA: Página 10 de 11
PROJETO:	PRÉDIO 59 – INFLUENZA	Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002720
DISCIPLINA:	PROCESSOS	Nº DOC. (FORNECEDOR): Rub. 6

deverá informar todos documentos necessários para o atendimento ao item 3 –“ESCOPO DE SERVIÇOS”.

Em caso de danos causados nas instalações por parte da CONTRATADA, esta será responsável pelo ressarcimento integral de todos os prejuízos.

É de responsabilidade da CONTRATADA responder por eventuais reclamações trabalhistas movidas por seus colaboradores ou prepostos que envolvam o Instituto/Fundação Butantan, ficando estabelecidos que, ocorrendo tal fato, a CONTRATADA deverá arcar e/ou reembolsar ao (a)Instituto/Fundação Butantan com quaisquer custos e despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, sem prejuízo de responder por perdas e dano.

É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a apresentação permanente dos seus colaboradores portando crachás de identificação, uniforme e fornecer os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA deve atender a todos os encargos fiscais e despesas de transporte, alimentação, despesas diretas e indiretas de mão de obra, ônus trabalhistas e previdenciário dos seus colaboradores.

A CONTRATADA deve manter planejamento alternativo de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, como falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros.

A CONTRATADA deve manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.

A CONTRATADA deve respeitar a legislação ambiental vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas.

A CONTRATADA deve dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE, por meio do GESTOR do contrato, acerca de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços e prestar esclarecimentos quando solicitados e resolver prontamente às reclamações sobre seus serviços.



 INSTITUTO BUTANTAN	DIVISÃO BIOINDUSTRIAL TÍTULO: MEMORIAL DESCritivo PROJETO: PRÉDIO 59 – INFLUENZA DISCIPLINA: PROCESSOS	REV. 0 FOLHA: Página 11 de 11 Nº DOC. (BUTANTAN): CBI-00059-002/20 Nº DOC. (FORNECEDOR): 341 <small>3 Fls.</small> <small>Rub.</small>
--	---	---

A CONTRATADA deve fornecer, sem quaisquer ônus aos seus colaboradores, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao uso conforme exposição do perfil da atividade a ser executada. As características recomendadas para os EPI's devem atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

6. GARANTIA

A CONTRATADA deve se comprometer com o cumprimento do item 3 –"ESCOPO DE SERVIÇOS" aqui tratados bem como com o transporte e destinação final dos resíduos coletados em conformidade com as normas e legislações ambientais vigentes.

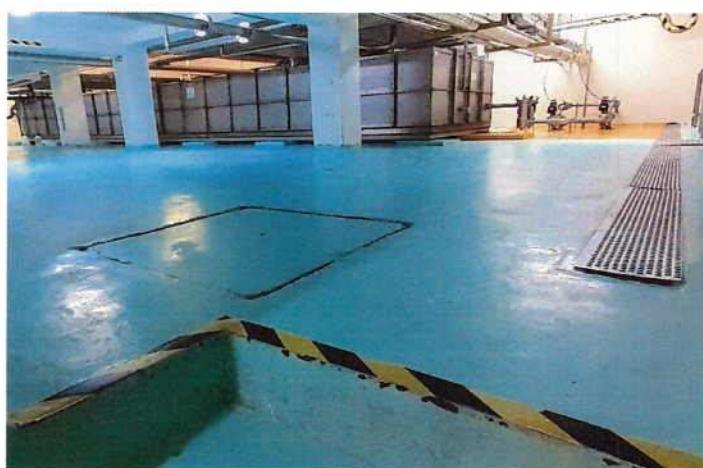


Figura 1 – Tanque de armazenamento de Efluentes Líquidos de 30.000L

Adson

Adson Silva dos Anjos
Coordenador de Produção
Laboratório de Influenza

Rafael Lubianca
Diretor da Divisão de Infraestrutura

Antonio

Antonio Cesar Pereira da Silva
Gerente de Produção
Laboratório de Influenza

Vanessa

Vanessa Vilches Sant'anna
Gerente de Segurança e
Meio Ambiente

Ricardo das Neves Oliveira
Diretor da Divisão Bioindustrial

Divisão Bioindustrial
341
Rub.